



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Agricultura e Pescas

Parecer

[Proposta de Lei n.º 39/XVII/1.ª \(GOV\)](#)

Aprova as Grandes Opções para 2025-2029

Relator: Deputado
António Mendonça
Mendes (PS)



ÍNDICE

Parte I – Considerandos

- (i) Apresentação sumária da iniciativa
- (ii) Avaliação dos Pareceres Solicitados
- (iii) Avaliação dos contributos resultantes da Consulta Pública

Parte II – Opiniões dos Deputados e Grupos Parlamentares

Parte III – Conclusões

Parte IV – Nota Técnica e Outros Anexos



PARTE I – CONSIDERANDOS

(i) Apresentação sumária da iniciativa

A presente iniciativa legislativa corresponde à Proposta de Lei que integra no seu Anexo I as Grandes Opções, para o período 2025-2029 e no seu Anexo II o Quadro plurianual das despesas públicas.

A iniciativa legislativa, da autoria do Governo, foi admitida nos termos legais e regimentais, baixando à 5.^a Comissão (Orçamento, Finanças e Administração Pública), comissão competente em razão de matéria. Foi solicitado parecer setorial à 7.^a Comissão (Agricultura e Pescas), incidindo o presente parecer na parte que, em razão de matéria, corresponde a esta Comissão no âmbito da iniciativa legislativa em análise.

Conforme apresentado na Exposição de Motivos, as Grandes Opções 2025-2029 correspondem às orientações e escolhas fundamentais de política pública económica, social, ambiental e territorial até 2029, as quais estão assentes em 10 eixos prioritários.

O financiamento das Grandes Opções é assegurado por fundos nacionais (através do Orçamento de Estado) e fundos europeus, em particular os constantes no PT 2020, REACT EU, PRR e PT 2030.

Passando à apreciação sumária da iniciativa, começamos pelo Anexo I da Proposta de Lei n.º 39/XVII/1.^a, enunciando as opções de política do Governo na área de acompanhamento da 7.^a Comissão (Agricultura e Pescas).

Nos eixos prioritários das Grandes Opções 2025-2029, as áreas de apreciação da Comissão de Agricultura e Pescas encontram reflexo particular no Eixo Prioritário III – *Criar riqueza, acelerar a economia e aumentar o valor acrescentado* (em particular no ponto 5.8 “agricultura, florestas e pescas”) e no Eixo Prioritário IX – *Água que une: salvaguardar o futuro*.

A visão geral subjacente ao **Eixo Prioritário III** assenta numa política que reconhece que são as pessoas – empreendedores, empresários e trabalhadores – que fazem a economia. Define-se a criação de riqueza como um desígnio nacional, por ser o caminho para mitigar assimetrias sociais, gerar oportunidades para todos e assegurar a sustentabilidade do modelo social.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Pescas

Neste Eixo Prioritário, reconhece-se em particular que as atividades económicas dos setores agrícola, florestal e das pescas dão um contributo determinante para a competitividade e a coesão territorial, através da dinamização de atividades de comércio, de indústria, de turismo, e de cultura.

Assim, determina-se como objetivo estratégico **o aumento da produtividade e valor acrescentado nos setores primários**, através da implementação das seguintes medidas:

- Reforçar a adoção de medidas que promovam o aumento do rendimento e a renovação geracional nos setores agrícola e das pescas de forma a prosseguir a tendência de diminuição do défice da balança comercial agroalimentar iniciada em 2024;
- Promover a realização de reuniões da Plataforma de Acompanhamento das Relações na Cadeia Agroalimentar (PARCA) das quais resultem medidas de valorização do produtor na cadeia agroalimentar, reforçando a ligação entre a produção, transformação e distribuição;
- Garantir a implementação das alterações estipuladas no protocolo de demarcação e complementaridade entre os Fundos da Política de Coesão do Portugal 2030 (PT 2030) e os fundos do PEPAC Portugal;
- Consolidar os apoios à produção agrícola e às cooperativas; Executar o plano de intervenção para a floresta “Floresta 2050, Futuro +Verde”, orientado para o aumento da capacidade produtiva da floresta;
- Apoiar a modernização tecnológica e digital da agricultura, florestas e pescas, com foco na agricultura de precisão, monitorização remota e plataformas de dados interoperáveis;
- Valorizar a certificação de origem e a qualidade diferenciada, reforçando a internacionalização e a competitividade externa;
- Desenvolver seguros agrícolas acessíveis, para mitigar o risco face a catástrofes naturais e crises de origem sanitária ou geopolítica;
- Promover a valorização económica de subprodutos agrícolas, utilizando-os na produção de composto, biometano ou biogás, atividade que contribui para o objetivo europeu de descarbonização;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Pescas

- Reforçar a autonomia e competitividade do setor cerealífero nacional, implementando a Estratégia +Cereais 2025-2030;
- Valorizar a pastorícia extensiva como instrumento de redução do potencial combustível, prevenindo incêndios e assegurando serviços ambientais e de biodiversidade.
- Executar o Plano de Investimentos para o Triénio 2025-2027 da Docapesca, de modo a garantir as condições de segurança, nomeadamente através de investimentos em dragagens, e de trabalho nos portos de pesca. Neste âmbito, é ainda fundamental que os portos de pesca apresentem infraestruturas adequadas à comercialização do pescado.

No que respeita ao **Eixo Prioritário IX**, o Governo afirma que a visão política subjacente assenta numa política orientada para dotar Portugal das infraestruturas de captação, armazenamento e distribuição eficiente de água, indispensáveis no atual contexto de escassez e volatilidade hídrica, consolidada na Estratégia “Água que Une”.

Com a Estratégia “Água que Une”, ambiciona-se um impacto transformador em Portugal, configurando um esforço para modernizar e reformar a gestão dos recursos hídricos, em linha com as necessidades das populações e das regiões, dos ecossistemas e dos setores económicos.

Implementam-se, assim, diversas medidas assentes em três áreas – eficiência, resiliência e inteligência.

- A eficiência incide em intervenções ao nível das estruturas existentes, com vista a poupar água, reduzir perdas nas redes de abastecimento e de rega, reabilitar reservatórios e aproveitar águas residuais tratadas, visando potenciar o capital físico disponível. São apontadas, em particular, as seguintes medidas:
 - Programa de Ação para a Redução de Perdas de Água, com vista ao controlo e redução de perdas nos sistemas de abastecimento em baixa de água potável.
 - Programa Água +Circular, para a promoção da utilização de água residual tratada.
- A resiliência contempla a aposta em novas soluções e infraestruturas para reforçar o armazenamento, garantir mais segurança no abastecimento às



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Pescas

populações, à agricultura e aos restantes setores económicos, restaurar rios e ecossistemas, criar reservas estratégicas de água e interligar sistemas para assegurar maior robustez hidrológica.

- Expandir e modernizar as infraestruturas de aproveitamento hidroagrícola
 - ✓ Programa para a eficiência dos Empreendimentos Hidroagrícolas, que integra diversas medidas de beneficiação e modernização de empreendimentos públicos visando o reforço do potencial produtivo.
- Expandir e modernizar as infraestruturas de armazenamento
 - ✓ Programa para o Reforço do Armazenamento de Água por via do aumento da capacidade das barragens existentes e da construção de novas barragens, e de interligações;
 - ✓ Programa para a Resiliência Hídrica do Tejo, que reforça a autonomia nacional e a valorização económica e ambiental da região através de um conjunto de medidas que incluem a construção da barragem do Alvito / Ocreza, a otimização da exploração das barragens existentes e o reforço do potencial produtivo ao nível agrícola.
- Promover uma gestão especializada do abastecimento industrial
- Restaurar rios e ecossistemas
- A inteligência promove a modernização institucional e tecnológica e a implementação de uma gestão mais integrada dos recursos hídricos, a capacitação da administração e a aposta na digitalização do ciclo da água.
 - Reformar a gestão dos recursos hídricos
 - ✓ Programa de Ação para Digitalização Integral do Ciclo da Água, que promove o reforço das tecnologias e metodologias para o conhecimento em tempo real do estado das massas de água superficiais e subterrâneas e dos consumos e utilizações dos recursos hídricos;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Agricultura e Pescas

- ✓ Programa para constituição do Empreendimento de Fins Múltiplos do Médio Tejo e do Mondego, atentas as múltiplas utilizações existentes nas regiões, com criação de estruturas de gestão especializadas e capacitadas (semelhantes à EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A).

Na apreciação sumária do Anexo II à Proposta de Lei n.º 39/XVII/1.^a, deve ser sublinhada, ao longo de todo o horizonte temporal, a redução do teto máximo de despesa autorizada no Programa Orçamental 18 (Agricultura e Pescas), que cai 400 milhões de euros em 2026, face a 2025, atingindo essa redução os 1.100 milhões de euros em 2029, face ao orçamento de 2025. Reproduz-se, em seguida, o quadro que acompanha as Grandes Opções 2025-2029:

Proposta de Lei n.º 39/XVII/1.^a

ANEXO II

(a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º)

Quadro plurianual das despesas públicas									
Quadro Plurianual das Despesas Públicas									
Limites de Despesa por Missão de Base Orgânica									
Missões de Base Orgânica	OE2025	2026	2027	2028	2029	Variação percentual			
						2026	2027	2028	2029
Administração Central									
01 - Encargos Gerais do Estado	7 679,2	7 733,6	7 930,6	8 140,0	8 337,3	0,7%	2,5%	2,6%	2,4%
02 - Presidência do Conselho de Ministros	925,3	1 017,6	985,3	997,7	1 009,5	10,0%	-3,2%	1,3%	1,2%
03 - Negócios Estrangeiros	585,0	600,6	600,2	606,7	614,2	2,7%	-0,1%	1,1%	1,2%
04 - Finanças	208 792,2	211 891,6	213 119,4	212 753,2	222 739,4	1,8%	0,6%	-0,2%	4,7%
Finanças	30 026,1	36 874,1	37 141,0	35 905,7	44 864,9	22,8%	0,7%	-3,3%	25,0%
Gestão da Dívida Pública	178 766,1	175 017,5	175 978,5	176 847,5	177 874,5	-2,1%	0,5%	0,5%	0,6%
05 - Economia e Coesão Territorial	8 161,7	5 916,7	4 744,7	4 696,0	4 470,0	-27,5%	-19,8%	-1,0%	-4,8%
Economia	7 161,1	4 788,7	3 611,6	3 591,6	3 410,6	-33,1%	-24,6%	-0,6%	-5,0%
Coesão Territorial	1 000,6	1 128,0	1 133,1	1 104,4	1 059,4	12,7%	0,4%	-2,5%	-4,1%
06 - Reforma do Estado	216,0	164,4	72,6	73,9	75,2	-23,9%	-55,8%	1,8%	1,8%
07 - Defesa	3 132,8	3 836,9	3 827,8	3 894,1	3 967,5	22,5%	-0,2%	1,7%	1,9%
08 - Infraestruturas e Habitação	9 176,7	10 119,5	10 083,4	9 540,8	9 561,0	10,3%	-0,4%	-5,4%	0,2%
09 - Justiça	2 414,0	2 460,4	2 418,0	2 414,4	2 487,2	1,9%	-1,7%	1,0%	1,9%
10 - Administração Interna	3 231,8	3 310,3	3 210,6	3 251,2	3 282,5	2,4%	-3,0%	1,3%	1,0%
11 - Educação, Ciência e Inovação	14 220,1	14 649,3	14 077,0	14 089,6	14 236,8	3,0%	-3,9%	0,1%	1,0%
Educação	7 832,6	8 170,5	8 080,4	8 213,4	8 234,6	4,3%	-1,1%	1,6%	0,3%
Ensino Superior, Ciência e Inovação	6 387,5	6 478,9	5 996,6	5 876,2	6 002,2	1,4%	-7,4%	-2,0%	2,1%
12 - Saúde	44 766,1	46 823,5	47 497,5	48 775,6	50 086,0	4,6%	1,4%	2,7%	2,7%
13 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	35 089,1	37 673,7	39 454,6	41 436,0	43 060,1	7,4%	4,7%	5,0%	3,9%
14 - Ambiente e Energia	3 255,0	3 117,6	2 260,9	2 267,3	2 242,7	-4,2%	-27,5%	0,3%	-1,1%
15 - Cultura, Juventude e Desporto	978,5	1 063,3	763,1	768,5	769,5	8,7%	-28,2%	0,7%	0,1%
Cultura	819,6	876,9	575,1	579,7	587,6	7,0%	-34,4%	0,8%	1,3%
Juventude e modernização	158,9	186,3	188,0	188,8	181,9	17,3%	0,9%	0,4%	-3,6%
16 - Agricultura e Mar	2 460,4	2 093,3	1 899,7	1 845,7	1 349,2	-14,9%	-9,3%	-2,8%	-26,9%
Total da AC	345 084,0	352 472,4	352 945,3	355 577,7	368 288,2	2,1%	0,1%	0,7%	3,6%
Total da AC excluindo Gestão da Dívida Pública	166 317,9	177 454,9	176 966,8	178 730,2	190 413,7	6,7%	-0,3%	1,0%	6,5%
Segurança Social (SS)	82 167,0	89 625,3	95 254,8	103 211,2	110 638,1	9,1%	6,3%	8,4%	7,2%
Total da AC+SS	427 251,1	442 097,7	448 200,1	458 788,9	478 926,2	3,5%	1,4%	2,4%	4,4%
Total da AC+SS excluindo Gestão da Dívida Pública	248 485,0	267 080,2	272 221,6	281 941,4	301 051,7	7,5%	1,9%	3,6%	6,8%
Projeção de Receitas por Fonte de Financiamento									
Fontes de Financiamento	OE2025	2026	2027	2028	2029				
Administração Central e Segurança Social									
Receitas de Impostos	292 663,7	298 688,1	305 296,2	309 185,9	323 626,8				
Fundos Europeus	11 676,1	10 147,0	5 228,7	4 924,5	3 332,2				
Outras	122 911,3	133 262,6	137 675,2	144 678,4	151 967,3				
Total da AC+SS	427 251,1	442 097,7	448 200,1	458 788,9	478 926,2				

Fonte: Ministério das Finanças.



(ii) Avaliação dos pareceres solicitados

Nos termos da lei, é obrigatório parecer do Conselho Económico e Social ao documento das Grandes Opções, o qual foi emitido.

Importa no âmbito deste parecer setorial, ter presente a apreciação específica aos Eixos Prioritários III e IX:

Eixo Prioritário III - Criar riqueza, acelerar a economia e aumentar o valor acrescentad

O CES considera que este Eixo não tem, nas GO, a importância que o tema justifica, e requereria uma mais clara identificação de prioridades e um maior reconhecimento da necessidade de introduzir mudanças estruturais na nossa economia, com vista a aumentar os seus níveis de competitividade e de produtividade.

Eixo Prioritário IX - Água que Une: salvaguardar o futuro

O CES reconhece que este eixo representa um avanço relevante para a gestão da água em Portugal, mas o seu impacto dependerá da forma como for implementado e articulado com as diretrizes estratégicas do setor. Garantir equidade na distribuição dos custos, transparência na definição de tarifas e um modelo de financiamento sustentável será essencial para evitar disparidades regionais e assegurar a acessibilidade dos consumidores. Por outro lado, a sua eficácia dependerá da execução faseada com marcos e indicadores, da coordenação entre entidades setoriais e territoriais e de um mecanismo transparente de reporte público sobre custos, prazos, resultados e impactos hidrológicos, ambientais e socioeconómicos, que não deve perder de vista os pilares da justiça social, da qualidade do serviço e do direito ao acesso à água como bem essencial.

(iii) Avaliação dos contributos resultantes da consulta pública

Foi promovida a audição dos órgãos das Regiões Autónomas, tendo sido recebidos pareceres do Governo Regional dos Açores e das Assembleias Legislativas dos Açores e da Madeira.



A leitura dos respetivos pareceres não evidencia nenhuma referência particular que se entenda relevante no âmbito do presente parecer setorial, por não incidirem especificamente nos Eixos Prioritários em apreciação.

PARTE II – OPINIÕES DOS DEPUTADOS e GRUPOS PARLAMENTARES

O signatário do presente parecer exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião sobre a iniciativa em apreço a qual é, de resto, de elaboração facultativa nos termos do n.º 4 do artigo 139.º do Regimento da Assembleia da República, reservando o seu Grupo Parlamentar a sua posição para o debate em Plenário.

PARTE III – CONCLUSÕES

- 1- A presente iniciativa legislativa aprova as Grandes Opções 2025-2029 e contém o quadro plurianual de despesas públicas.
- 2- As matérias que são objeto de acompanhamento da 7.ª Comissão (Agricultura e Pescas) encontram particular reflexo nos Eixos Prioritários III *Criar riqueza, acelerar a economia e aumentar o valor acrescentado* (em particular no ponto 5.8 “agricultura, florestas e pescas”) e no Eixo Prioritário IX – *Água que une: salvaguardar o futuro*.
- 3- O Quadro plurianual de despesas públicas evidencia uma redução ao longo de todo o horizonte 2025-2029 do teto de despesa autorizado no Programa Orçamental 18 (Agricultura e Pescas), qual se reduz em mais de mil milhões de euros ao longo de todo o período.
- 4- A Comissão de Agricultura e Pescas considera que a Proposta de Lei n.º 39/XVII/1.^a (GOV) cumpre as condições regimentais para tramitação subsequente.



PARTE IV – NOTA TÉCNICA E OUTROS ANEXOS

O presente parecer teve em linha de conta a [Nota Técnica](#) elaborada pelos serviços da Assembleia da República, para a qual se remete e que está disponível na página da iniciativa.

É também remetido para a página da iniciativa como anexos, o [Parecer do Conselho Económico e Social](#), bem como o resultado das audições remetido pelo [Governo Regional dos Açores](#), [Assembleia Legislativa Regional dos Açores](#) e [Assembleia Legislativa Regional da Madeira](#).

Palácio de S. Bento, 02 de dezembro de 2025.

O Deputado Relator

(António Mendonça Mendes)

O Presidente da Comissão

(Maurício Marques)